



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Solicita informações ao Poder Executivo/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito da Indicação nº 2.886, de 2012, enviada pela CSSF, que sugere a inclusão dos temas 'fármacos' e 'cosméticos' e credenciamento e manutenção de boas práticas de laboratório, no âmbito da acreditação do INMETRO junto à OECD.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o seguinte pedido de informações:

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou, em 2012, o Relatório da Subcomissão Especial de Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde, Produção de Fármacos, Equipamentos e outros Insumos. Esta Subcomissão, após laborioso trabalho com os setores produtivos, governamentais e de pesquisa, fez um diagnóstico da situação dos setores de fármacos, equipamentos e outros insumos para a saúde e sugeriu providências.

Entre as providências identificadas como necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e da inovação no País, foi sugerido que o Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância

26FADA3900

26FADA3900

Sanitária (Anvisa), e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), proceda a inclusão, no âmbito da acreditação do Inmetro junto à OECD, dos temas 'fármacos' e 'cosméticos', credenciamento e manutenção de boas práticas de laboratório, que permita ao Brasil a oferta de testes não-clínicos nessas áreas, para outros trinta e quatro países que praticam o reconhecimento mútuo de dados da OECD. Sugere ainda a criação de incentivos aos laboratórios para a qualificação e adequações necessárias para submissão a programas de acreditação e criação de entidades certificadoras profissionais em áreas-chaves, como patologia veterinária, patologia toxicológica e ciência em animais de laboratório.

A sugestão foi enviada na forma da Indicação nº 2.886, de 2012, da CSSF. Entretanto, até o presente momento, esta Casa não recebeu resposta, por parte do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, à referida Indicação.

Por entendermos que as sugestões contidas no Relatório citado são estratégicas para o desenvolvimento nacional na área do Complexo Industrial da Saúde, solicitamos informações sobre a sugestão contida na Indicação nº 2.886, de 2012.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2013.

Deputado Dr. Rosinha

Presidente

26FADA3900

26FADA3900